

POLÍTICA ANTISSUBORNO

A CANOPUS HOLDING S/A (“Companhia”) não admite em suas atividades e de suas controladas, coligadas, subsidiárias quaisquer forma de suborno, corrupção, exigindo o cumprimento pleno das regras estabelecidas nesta Política, em seu Código de Conduta, políticas associadas, leis antissuborno, especialmente a Lei 12.846/13 e demais leis aplicáveis, que integram o Programa de Integridade e sistema de gestão antissuborno da Companhia. O *Compliance Officer* é a autoridade responsável por conduzir o bom andamento do sistema, com independência, estrutura e recursos necessários para alcançar os objetivos do sistema antissuborno e aprimorar continuamente o seu funcionamento.

Nenhum colaborador, conselheiro, diretor, empregado ou qualquer pessoa que represente a Companhia poderá ofertar, prometer, doar, aceitar ou solicitar vantagem indevida de qualquer valor (financeiro ou não-financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização, em violação às leis aplicáveis, como incentivo ou recompensa para pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho de suas obrigações.

Qualquer violação aos termos desta Política resultará na aplicação de medidas disciplinares de advertência verbal até advertência por escrito, suspensão disciplinar, demissão por justa causa, além de rescisão do contrato de fornecimento de bem ou serviço, vedação da celebração de novos contratos com a CANOPUS e demais ações civis e penais cabíveis.

A CANOPUS encoraja seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócio a relatarem suas preocupações referentes à violação ou suspeita de violação dos valores da Companhia e às regras estabelecidas nesta Política e no Código de Conduta. Os relatos deverão ser feitos através do link ou telefone disponibilizados no Canal de Ética da CANOPUS (www.canopus.com.br).

Nenhum colaborador sofrerá retaliação por se recusar a participar do suborno, mesmo que tal recusa possa resultar na perda de um negócio para a Companhia.

Todos os relatos com indícios razoáveis serão apurados pela área de Compliance sem qualquer tipo de represália ao denunciante de boa-fé.

A Alta Direção da CANOPUS está comprometida a garantir os recursos adequados e necessários para manter a operação eficaz do sistema de gestão antissuborno, bem como analisar criticamente o sistema de forma a garantir a sua aderência à estratégia e propósito da Companhia.

CANOPUS HOLDING S/A

Aprovado pelo Conselho de Administração em 25/03/2021